

Brasília (DF), 24 de novembro de 2010.

À

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI
Conselho Deliberativo
A/C Sr. Robson Rocha
Presidente do Conselho Deliberativo da PREVI

Sr. Presidente,

A PREVI apurou, ao final do exercício de 2009, superávit acumulado no Plano de Benefícios nº1.

Tendo em vista o montante acumulado ter superado 25% do valor das reservas matemáticas, foi constituída Reserva Especial para revisão do plano de benefícios. A constituição da Reserva Especial já havia ocorrido nos dois exercícios imediatamente anteriores.

De conhecimento do montante acumulado na Reserva Especial do Plano 1, o Banco do Brasil e a Comissão de Negociação composta por representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil (AAFBB), Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (ANABB), Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil (FAABB), e diretores eleitos pelos associados da PREVI, José Ricardo Sasseron, Paulo Assunção de Sousa e Vitor Paulo Camargo Gonçalves, reuniram-se e, procurando garantir que a destinação de valores relativos à Reserva Especial fossem amparados por medidas capazes de resguardar a sustentabilidade do Plano de Benefícios, firmaram o **Memorando de Entendimentos** que ora submetem a essa PREVI para análise da viabilidade técnica e implantação em conformidade com a legislação aplicável e observado o contrato firmado entre a PREVI e o Banco do Brasil S.A. em 24.12.1997, nos termos abaixo transcritos, cujo teor deverá ser submetido previamente à aprovação pelos associados do Plano 1.



Memorando de Entendimentos

1 - Da Incorporação de Benefícios Especiais ao passivo atuarial e dos respectivos Fundos ao ativo líquido do Plano de Benefícios

As partes ajustam entre si e propõem à PREVI os seguintes pontos relativos à incorporação dos Benefícios Especiais de Remuneração e de Proporcionalidade ao compromisso do Plano de Benefícios e à utilização do Fundo de Destinação da Reserva Especial 2010.

O Benefício Especial de Remuneração e o Benefício Especial de Proporcionalidade foram criados por ocasião da distribuição do resultado superavitário verificado em 31.12.2006 no Plano de Benefícios nº1.

Tais benefícios são custeados pelo Fundo de Remuneração e Fundo de Proporcionalidade, respectivamente, razão pela qual tais Benefícios Especiais não impactam a reserva matemática, assim como os recursos contabilizados em referidos fundos não integram o ativo líquido do Plano 1.

Propõem as partes que os Benefícios Especiais de Remuneração e de Proporcionalidade sejam definitivamente integrados aos compromissos atuariais do Plano de Benefícios, por meio de sua incorporação à reserva matemática, com a consequente alteração das regras regulamentares correspondentes.

Paralelamente, propõem que os recursos existentes nos Fundos de Remuneração e Proporcionalidade sejam incorporados ao ativo líquido do Plano de Benefícios.

2 - Destinação de recursos da Reserva Especial.

Os recursos disponíveis na Reserva Especial serão contabilizados em fundos previdenciários específicos até o dia 30.11.2010, para utilização após aprovação em consulta aos associados do Plano 1.

Na hipótese de se verificar, mediante a apuração do resultado do Plano de Benefícios nº1, a necessidade de recomposição da reserva de contingência até que seja atingido o percentual de 25% da reserva matemática, haverá a reversão dos fundos previdenciários específicos sem qualquer impacto nos recursos já utilizados anteriormente à data da recomposição da reserva de contingência.

3 - Da utilização dos Fundos de Destinação da reserva especial 2010.

3.1. Suspensão das contribuições pessoais e patronais por três exercícios consecutivos, sendo certo que neste período o plano de custeio do Plano 1 seja cumprido mediante o aporte em Fundos de Contribuições, de recursos oriundos dos fundos previdenciários específicos mencionados no item 2.

3.2. Utilização de fundo previdenciário específico com a seguinte finalidade:

3.2.1 Criação do Benefício Especial Temporário correspondente a percentual mensal de 20% incidente sobre o valor:

a) do Complemento PREVI ou da Renda Mensal Vitalícia para os assistidos; ou

b) do Benefício Projetado, que será calculado de acordo com os critérios definidos no Regulamento do Plano de Benefícios para o Complemento de Aposentadoria, com base no Salário Real de Benefícios estimado com as informações efetivamente registradas no mês de referência para os participantes ativos.

3.2.2. O Benefício Especial Temporário será pago mensalmente ao assistido enquanto houver recursos disponíveis no fundo previdenciário específico, sendo a primeira parcela em valor equivalente a 12 meses.

3.2.3. O Benefício Especial Temporário será creditado aos participantes ativos em fundos individuais vinculados a cada participante, enquanto houver recursos no fundo previdenciário específico, sendo a primeira parcela em valor equivalente a 12 meses.

3.2.4. O Benefício Mínimo será elevado temporariamente de 40% para 70% da Parcela Previ, enquanto houver recursos no fundo previdenciário específico, sendo pago ou creditado pelos mesmos critérios previstos nos itens 3.2.2. e 3.2.3.

3.2.5. O Benefício Especial Temporário e o Benefício Mínimo Temporário serão custeados pela transferência mensal dos recursos correspondentes oriundos do fundo previdenciário específico.

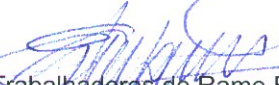
3.2.6. A manutenção do Benefício Especial Temporário estará condicionada à existência de saldo disponível no fundo previdenciário específico.

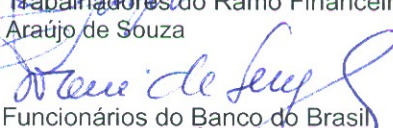
São esses os termos que submetemos à análise técnica dessa PREVI para que sejam implementados à luz da legislação, do Estatuto da Entidade e das normas administrativas aplicáveis, não sendo alteráveis as demais premissas e normas que regem o Plano de Benefícios nº1, mas tão somente os tópicos necessários para contemplar as propostas aqui delineadas, se cabível.

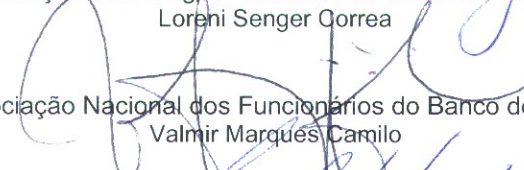

Amauri Sebastião Niehues

Banco do Brasil S.A.


Sérgio Iunes Brito

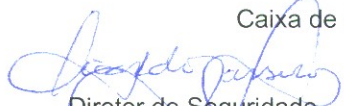

Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro
Eduardo Araújo de Souza

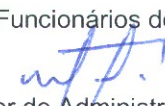

Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil
Loreni Senger Correa


Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil
Valmir Marques Camilo


Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil
Isa Musa de Noronha

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI


Diretor de Seguridade
José Ricardo Sasseron


Diretor de Administração
Paulo Assunção de Sousa


Diretor de Planejamento
Vitor Paulo C Gonçalves